



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

EDITAL N.º 04/2020

**CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SELBACH/RS PARA O ANO DE 2021**

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito do Município de Selbach/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em cumprimento as diretrizes da Lei Federal n.º 9.394/96 e Resolução CME nº 001/2017, torna público que os alunos a serem matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal, deverão efetivar suas **matrículas e/ou rematrículas e/ou pré-matrículas, no período de 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2020.**

CRECHE - crianças de quatro (04) meses a três (3) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2021.

PRÉ-ESCOLA NÍVEL I - crianças de quatro (4) anos completos ou a completar até 31 de março de 2021.

PRÉ-ESCOLA NÍVEL II - crianças de cinco (5) anos completos ou a completar até 31 de março de 2021.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - crianças de seis (6) anos completos ou a completar até 31 de março de 2021.

A data de 31 de março como corte etário para a matrícula, fundamenta-se nas resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e nº 006/2010 e na Arguição de descumprimento de preceito fundamental 292/DF do Ministério Público Federal nº 4.406/2014-AsJConst/PGR.

A obrigatoriedade da matrícula na Pré-escola, a partir dos quatro (4) anos de idade cumpre a Lei Federal nº 12.796/2013:

“Art.208: O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I- Educação Básica obrigatória e gratuita dos quatro (4) aos dezessete (17) anos de idade, assegurado inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.”

As **matrículas e/ou rematrículas e/ou pré-matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental** somente serão efetivadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Certidão de nascimento (cópia);
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Cartão Bolsa Família;
- Ficha de Emprego dos pais;
- 1º ano do Ensino Fundamental: apresentar Atestado de Frequência da Educação Infantil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Exclusivamente para Matrículas na Educação Infantil:

- Comprovante de residência no município, atualizado (mínimo 60 dias), caso não estiver em nome dos pais ou responsáveis pela criança deve-se apresentar declaração assinada pelo dono do imóvel.
- Para o Servidor da Prefeitura Municipal de Selbach, residente em outro município, este deve comprovar o vínculo de emprego e ter realizado a matrícula, rematrícula e/ou pré-matrícula no período determinado.
- Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis, com horário de trabalho e assinatura do empregador (conforme ficha fornecida pela escola no ato da matrícula).

Para PRÉ-MATRÍCULAS

- Mãe gestante com previsão de nascimento em 2021, apresentar caderneta de acompanhamento de gestante.

As MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Selbach realizar-se-ão nos seguintes dias e horários:

Escola	Rematrícula	Matrícula	Horário
EMEI NOSSA SENHORA MARIA AUXILIADORA	03/11/2020 – 3ª f 04/11/2020 – 4ª f	05/11/2020 – 5ª f 06/11/2020 – 6ª f	07h30min às 16h

Escola	Data	Horário
EMEI “A SEMENTINHA”	03/11/2020 – 3ª f 04/11/2020 – 4ª f 05/11/2020 – 5ª f 06/11/2020 – 6ª f	07h30min às 16h
EMEF SÃO LUÍS	03/11/2020 – 3ª f 04/11/2020 – 4ª f	14h às 16h
EMEF ANÍBAL MAGNI	03/11/2020 – 3ª f 04/11/2020 – 4ª f 05/11/2020 – 5ª f	07h30min às 16h

OBS.: Devem ser seguidos todos os protocolos de distanciamento controlado conforme decreto estadual e municipal, com o uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel e todos os cuidados necessários para fins de prevenção da propagação da Pandemia do COVID-19.

Selbach/RS, 02 de outubro de 2020.

SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

IONARA HANSEN DE OLIVEIRA
Secretária de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo